

PORTARIA/PRESI 600-59 DE 09/03/2009

Altera a Portaria/PRESI/600-184 de 20/08/2008 que autoriza a instalação de Posto Avançado de Atendimento do Juizado Especial Federal na cidade de Parnaíba – PI.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a decisão da Corte Especial Administrativa na Sessão de 12 de fevereiro de 2009, nos autos do Processo Administrativo 9.252/2007,

CONSIDERANDO:

a) que a maioria dos juízes federais em exercício na Seção Judiciária do Estado do Piauí atua no JEF, seja direta ou indiretamente, como juízes titulares, substitutos, auxiliares, convocados ou suplentes na Turma Recursal;

b) a necessidade de viabilizar o funcionamento do PAV-JEF de Parnaíba;

RESOLVE:

I – ALTERAR o art. 3º da Portaria/PRESI/600-184 de 20/08/2008, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A análise e apreciação dos feitos serão realizadas por juízes da Seccional do Piauí, mediante designação para auxílio à 6ª Vara Federal, em sistema de rodízio.”

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pelo Presidente, Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 43, de 12/03/2009.